

ATA DA 667ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 30/06/2020 das 09h00 às 13h00.

LOCAL: Videoconferência (Brasília/DF; Fortaleza/CE; Natal/RN; Maceió/AL).

QUORUM: Presidente do Conselho: Fabio Lavor Teixeira. **Conselheiros:** Ana Carolina Tannuri Laferté Marinho; Euclides Bandeira de Souza Neto; Airton Paulo Torres; e Paulo Machado da Fonseca Júnior.

Participação: Elis Treidler Öberg, Diretor-Presidente; Francisco Mont'Alverne Pires, Diretor Técnico e Comercial; Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro; Joése de Andrade Bandeira Leandro, Administrador do Porto de Maceió; e Francisco de Assis Xavier Reis, Gerente de Planejamento e Orçamento.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS

I.1. Destaca-se que a presente reunião do Conselho de Administração realizou-se, excepcionalmente, por meio de videoconferência, em atendimento às recomendações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde - OMS, que orientam distanciamento social face à pandemia do COVID-19 (Coronavírus).

II. ITENS DE ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO

II.1. PSF - Plano de Saneamento Financeiro da CODERN NATAL/APMC e cronogramas Almojarifado e Patrimônio: O Gerente de Planejamento realizou apresentação detalhada do PSF da CODERN, bem como a DIREXE e o Almirante Leandro elucidaram toda as dúvidas levantadas. O CONSAD registra o recebimento dos cronogramas das atividades realizadas no Almojarifado e no Patrimônio. O CONSAD continuará acompanhando essa questão.

II.2. Contratação de Seguro de Responsabilidade Civil: O Diretor Administrativo e Financeiro apresentou histórico das ações realizadas pela CODERN relatando as tratativas realizadas para a contratação de Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores. O CONSAD acompanha e aguarda o desdobramento dessa questão.

II.3. Acompanhamento do Acórdão nº 2008-2019-TCU Plenário: O Diretor Presidente apresentou atualização de todos os pontos constantes no Acórdão nº 2008-2019-TCU Plenário, conforme segue:

9.1. Determinar à Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Portuária e Ferroviária (SeinfraPortoFerrovia) que, quando do exame das próximas contas ordinárias da Codern;

9.1.1. avalie a possibilidade de propor medidas ao Ministério da Infraestrutura e/ou à Codern no sentido da revisão dos termos do Convênio SEP/001/2007-DC, com vistas a resolver de forma definitiva a questão da independência

financeira dada à Administração do Porto de Maceió, extinguindo-se formalmente essa independência ou, caso se decida pela sua manutenção, formalizando precisamente o nível de independência financeira e institucional da Administração do Porto de Maceió;

Situação Atual: O Convênio em vigor estabelece a criação de Grupo de Trabalho, coordenado pelo MINFRA, para apresentar medidas de forma a atender às recomendações do TCU.

9.1.2. avalie a necessidade de propor determinação ou recomendação à CODERN, conforme o caso, a respeito das seguintes fragilidades da companhia;

Com relação aos itens 9.1.2.1, 9.1.2.2, 9.1.2.3 e 9.1.2.10:

Situação Atual: Os estudos continuam conforme relatado na reunião passada. Relembrando. O CONSAD já tinha conhecimento da Comissão criada através da Portaria DP nº 74/2019, para fazer estudo sobre o Regimento Interno da Companhia. Foi aprovado no CONSAD realizado em 29 e 30 do mês de outubro de 2019 o organograma proposto pela Companhia. A Comissão continua na fase de análise dos impactos financeiros, administrativos e jurídicos a fim de cumprir a Portaria DEST/SE/MP Nº 27, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012, que regula o encaminhamento e a análise de pleitos das empresas estatais federais sobre contratação de operações de créditos de longo prazo, patrocínio de planos de benefícios administrados por entidades fechadas de previdência complementar e política de pessoal, salários, benefícios e vantagens, em especial diante do ingresso do Porto de Maceió à CODERN. Cumpre lembrar que diante da instituição do Grupo de Trabalho, acima relatado e da departamentalização da APMC, o Presidente da CODERN criou grupo de estudo e apoio a fim de averiguar a possibilidade de ampliar o organograma e o Regimento Interno de forma a abarcar a determinação. Espera-se que todas as revisões desses documentos estejam encerradas ainda no presente exercício.

9.1.2.4. apresentação de plano de ação com vistas a aprimorar o sistema de informações contábeis, de modo que seja capaz de integrar todas as informações de todos os setores da Companhia necessárias à escrituração contábil e de gerar demonstrações, contábeis e relatórios gerenciais dotados de informações atualizadas e confiáveis;

Situação Atual: A empresa vencedora do processo licitatório continua com os trabalhos de implantação junto ao setor de Patrimônio e Financeiro, conforme foi apresentado o cronograma no CONSAD passado.

9.1.2.5. promoção da segregação de funções críticas mencionadas nos parágrafos 352-354 e 359, b, do Relatório de Levantamento, e atualização cadastral de todos os clientes e fornecedores da Companhia;

Situação Atual: A CODERN empreendeu esforços no sentido de que o TCU viabilizasse o conteúdo descrito neste item. A tentativa restou infrutífera sob a alegação que se encontra sob sigilo.

9.1.2.6. o inventário do almoxarifado já foi concluído e os registros efetuados nas Demonstrações de 2019. O ponto está resolvido em sua totalidade;

Situação Atual: Relembro que os inventários nos almoxarifados já foram realizados pela Companhia, devendo o reflexo dos seus ajustes ser registrado no Balancete Contábil de Dezembro de 2019. Em relação ao inventário do imobilizado, foi contratada empresa que continua trabalhando para finalizar o processo e incluir 100% do nosso ativo imobilizado, bem como, concluindo os inventários dos almoxarifados da companhia. Iniciou-se o processo de conciliação e cotejamento dos dados obtidos, onde teremos a situação real do nosso patrimônio.

9.1.2.7. disponibilização de documentos e informações à Auditoria Independente sempre que a análise documental for necessária à emissão de opinião do auditor sobre as demonstrações contábeis;

Situação Atual: item solucionado.

9.1.2.8. realização do devido levantamento e controles permanentes dos montantes e consequentes ajustes necessários em Balanço Patrimonial referentes à: (a) ausência de crédito em seu passivo relativo a multas, juros e encargos legais; (b) ausência de baixa de tributos com direito de recuperação decaídos, registrados e seu ativo; e (c) exigibilidade de créditos da União decorrentes dos Convênios 268/2006 – DNIT, e Convênios 01/2008 e 009/2008 da Secretaria dos Portos, destinados a obras e ampliação dos Portos de Natal e Maceió;

Situação Atual: item solucionado. Em relação ao item (a), este já foi regularizado a partir das Demonstrações Financeiras do 1º Trimestre de 2018. Em relação ao item (b), este já foi regularizado a partir das Demonstrações Financeiras do 2º Trimestre de 2018. Nesse sentido, o único ponto pendente de regularização é o disposto no item (c), a empresa de Auditoria Independente contratada propôs as devidas adequações na forma de apresentação dessas informações nos registros contábeis, de forma que, nas Demonstrações Contábeis de 2019, a classificação será feita de acordo com essas recomendações.

9.1.2.9. criação de conta bancária exclusiva para fins de recebimento de garantias de licitantes, de modo que os depósitos em caução obtidos somente possam ser movimentados nessa conta, sem desvio de finalidade;

Situação Atual: item solucionado.

O CONSAD tomou conhecimento, parabeniza o empenho da Diretoria no sentido de encaminhar todos os pontos e permanecerá acompanhando o deslinde dessa questão.

II.4. Decisão Proc. 0004094-10.2015.4.05.8400 - Execução Fiscal: O Diretor Presidente informou que a suspensão dos prazos decorrente da pandemia do COVID-19 foi restabelecida no início de maio/2020. O Porto de Maceió protocolou petição junto à Justiça Federal solicitando maior prazo para a materialização da decisão aqui debatida, em razão das inúmeras mudanças ocorridas, bem como das

dificuldades apresentadas em decorrência do CORONAVÍRUS. O CONSAD continuará acompanhando a questão.

III. EXPEDIENTE

III.1. Ofício-Circular nº 1030-2020-CGGP-DGMP-SNPTA - Plano de Equacionamento do Plano de Benefícios PORTUS 1 – PBP-1. O CONSAD tomou conhecimento e solicitou que o Diretor-Presidente fizesse um relato das próximas ações que serão efetuadas nesse tema. O Almirante Öberg informou que foi montado um cronograma para acompanhamento dos próximos passos relacionados ao tema PORTUS, que implica em um último acerto com o Banco do Brasil. Esse tema está sendo conduzido pela DIREXE e acompanhado pela Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários - SNPTA. Tão logo tenhamos avanço, o tema será submetido à decisão da DIREXE e posteriormente remetido ao CONSAD.

III.2. Ofício nº 171-2020-COEE-CGEEF-SPOA-SE – Posição PDG e OI janeiro a abril/2020. O CONSAD registra o recebimento do ofício retromencionado, faz questionamentos acerca da execução orçamentária da Companhia, que são esclarecidos pela Diretoria-Executiva.

Ao mesmo tempo, o CONSAD destacou trecho do mencionado Ofício que afirma que:

3. No acompanhamento da execução do PDG no período supracitado, observou-se que os gastos correntes foram menores ou iguais às receitas correntes, não havendo, portanto, evidências da utilização de receita do Tesouro para custear despesas correntes a médio ou em longo prazo, de acordo com o disposto no art. 167, inciso VIII, da Constituição Federal.

4. De igual modo, a execução do Orçamento de Investimento - OI contabilizada pela CODERN no 1º quadrimestre/2020 apresentou dados que parecem estar compatíveis com os valores aprovados na Lei Orçamentária Anual, acrescidos dos créditos aprovados.

III.3. Convênio de Descentralização nº 001-2020. O Diretor-Presidente apresentou o novo Convênio de Descentralização nº 001-2020, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Infraestrutura, e a Companhia Docas do Rio Grande do Norte para administração e exploração do Porto organizado de Maceió/AL.

O CONSAD destaca que essa assinatura dá tranquilidade para que os estudos de adequação das competências da Administração do Porto de Maceió possam ser concluídos adequadamente.

IV. PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES

IV.1. Proposição DP nº 013/2020: Em atendimento ao Art. 54, Inciso V, do Estatuto Social, o Diretor-Presidente apresentou ao CONSAD a Proposta do Programa de Dispêndios Globais – PDG e o Orçamento de Investimentos – OI da CODERN, para o exercício de 2021, consubstanciada na documentação anexa a esta Proposição.

Os conselheiros fizeram questionamentos acerca da proposta apresentada, os quais foram prontamente respondidos.

IV.1.1. Deliberação CONSAD nº 014/2020: Aprovar o Programa de Dispêndios Globais – PDG e o Orçamento de Investimentos – OI da CODERN, referentes ao exercício de 2021, constante da Nota Técnica nº 005-GEPLAN/CODERN, de 24 de junho de 2020, consolidado com o Porto de Maceió – AL. A Proposta estima uma Receita no valor de R\$ 411.711.463,00 (quatrocentos e onze milhões, setecentos e onze mil e quatrocentos e sessenta e três reais) e fixa as Despesas no valor total de R\$ 409.318.287,00 (quatrocentos e nove milhões, trezentos e dezoito mil e duzentos e oitenta e sete reais) e Superávit de R\$ 2.393.176 (dois milhões, trezentos e noventa e três mil e cento e setenta e seis reais), nos termos da documentação apresentada pelo Diretor-Presidente por meio da Proposição nº 013/2020, de 26/03/2020, e seus anexos.

IV.2. Proposição DP nº 014/2020: Em conformidade ao disposto no art. 54, incisos XXI e XXXVIII, do Estatuto Social da CODERN, o Diretor-Presidente submeteu ao CONSAD, para fins de aprovação, as Metas de Gestão relativas ao 3º trimestre de 2020, referentes ao Honorário Variável Mensal – HVM dos dirigentes, consubstanciada na documentação anexa a esta Proposição.

O CONSAD ressaltou que a proposta apresentada está de acordo com o que foi discutido na reunião anterior deste Colegiado.

IV.2.1. Deliberação CONSAD nº 015/2020: Aprovar as Metas de Gestão do 3º Trimestre de 2020, referente ao Honorário Variável Mensal – HVM dos dirigentes da CODERN, nos termos da documentação apresentada pelo Diretor-Presidente por meio da Proposição nº 014/2020, de 26/03/2020, e seus anexos.

V. INFORMES DA AUDITORIA INTERNA

V.1. Acompanhamento dos Processos TCU: maio/2020. O CONSAD tomou conhecimento.

V.2. Acompanhamento dos Pontos de Auditoria: maio/2020. O CONSAD tomou conhecimento. O CONSAD destaca que – conforme relatório - no mês de maio foram concluídos 60% dos pontos previstos para o período, contra 28% do mês anterior; além de mais 05 pontos que estavam previstos para serem concluídos apenas no mês de junho. Isso evidencia não apenas que as áreas técnicas estão se alinhando às orientações da Auditoria Interna, mas também implica em melhorias significativas nos procedimentos da Companhia.

O CONSAD se mostra satisfeito com esses avanços, mas orienta que as áreas continuem se empenhando na resolução de todos os pontos elencados pela Auditoria Interna.

VI. DOCUMENTAÇÃO DE ROTINA PARA ANÁLISE (NATAL/APMC)

VI.1. Ata CONFIS nº 561^a. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.2. Atas COAUD nºs 036^a e 037^a. O CONSAD tomou conhecimento das referidas atas e autoriza a publicação.

VI.3. Atas DIREXE nºs 1641^a, 1642^a, 1643^a e 1644^a. O CONSAD tomou conhecimento, fez questionamentos acerca de itens tratados nas referidas atas, os quais foram esclarecidos pela DIREXE.

VI.4. Relatório mensal de atividades da Ouvidoria (maio/2020) e Relatório anual da Ouvidoria 2019. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.5. Relatório mensal de atividades da Coordenadoria de Riscos e Relatório de Monitoramento de Pontos de Auditoria: maio/2020. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.6. Relação de Contratos e Aditivos (Natal/Areia Branca/APMC): maio/2020. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.7. Balancete e análise do balancete: abril e maio/2020. Os documentos não foram apresentados, conforme justificativas constantes no Memorando GERFIN nº 033/2020.

VI.8. Boletim Estatístico e Avaliação Analítica APMC: maio/2020. O CONSAD tomou conhecimento.

VII. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

VII.1. Plano de Ação Laudo Adicional de Risco na APMC. O CONSAD tomou conhecimento.

VIII. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

VIII.1. Após o encerramento da pauta desta reunião, o Presidente do CONSAD apresentou ao colegiado o Ofício nº 183/2020/GM/Minfra, de 23/06/2020, que comunica aos membros do Conselho de Administração a indicação da Sra. Cristiane Campos Peralta para compor o referido Conselho, representando o Ministério da Infraestrutura, em substituição ao Sr. Fabio Lavor Teixeira.

Dessa forma, o Sr. Fabio Lavor Teixeira apresentou Carta de Renúncia, nesta data, como membro representante do Ministério da Infraestrutura, agradecendo o apoio integralmente prestado pelos companheiros de colegiado nessa jornada, bem como a dedicação e empenho de cada um na consecução dos objetivos e cumprimento das responsabilidades e atividades do Conselho. Parabenizou a Diretoria Executiva - e toda a equipe da CODERN - pelo comprometimento e esforço

empreendidos, que está resultando na melhoria dos vários indicadores da Companhia, bem como resgatando sua boa imagem perante a sociedade.

O CONSAD externou seus sinceros agradecimentos ao Sr. Fabio Lavor Teixeira, ressaltando o apoio e a competência que sempre dedicou aos serviços prestados à Companhia Docas do Rio Grande do Norte, durante todo o período em que permaneceu como Presidente do Conselho de Administração da CODERN.

VIII.2. Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no site da CODERN.

VIII.3. Previsão de Calendário para as reuniões no ano de 2020:

Calendário de previsão de Reuniões CONSAD 2020			
MÊS	LOCAL	DATA	DIA
Julho	Videoconferência	30/ jul	Quinta-feira
Agosto	A DEFINIR	24 e 25/ ago	Segunda e terça-feira
Setembro	A DEFINIR	28 e 29/ set	Segunda e terça-feira
Outubro	A DEFINIR	26 e 27/ out	Segunda e terça-feira
Novembro	A DEFINIR	23 e 24/ nov	Segunda e terça-feira
Dezembro	A DEFINIR	28 e 29/ dez	Segunda e terça-feira

ASSINADO ELETRONICAMENTE

FÁBIO LAVOR TEIXEIRA

Presidente do Conselho

ASSINADO ELETRONICAMENTE

EUCLIDES BANDEIRA DE S. NETO

Conselheiro

ASSINADO ELETRONICAMENTE

ANA CAROLINA T. LAFERTÉ MARINHO

Conselheira

ASSINADO ELETRONICAMENTE

PAULO MACHADO DA FONSECA JÚNIOR

Conselheiro

ASSINADO ELETRONICAMENTE

AIRTON PAULO TORRES

Conselheiro

Gisele Edna dos Prazeres S. da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados